



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11605/2011 – 22097**
Usuário: **QUADRA B-3 INCORPORADORA LTDA**
CNPJ/CNPJ: **10.157.777/0001-18**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 975/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Avenida E, Rua 12 e 58, Quadra B-3, Lote 8/9/10/11 – Jardim Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°41'48,5" S e 49°14'36,4" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento da Construção.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Daniella Gomes Ribeiro, CPF 713.116.451-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente